

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROJETO DE LEI № 131/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 02 de dezembro de 2024, de autoria do **Vereador Felippe Coutinho Martins** que "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES - CONSEC e dá outras providências.".

Lido na sessão ordinária nesta data, veio na mesma data a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa declarar de utilidade pública o Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES, reconhecendo, assim, o trabalho desempenhado principalmente no ramo da segurança pública no Município de Colatina/ES.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 1º da Lei Municipal nº 3.954/1997, visto que tal instituto, não possuindo fins lucrativos, pode ser declarado de interesse público municipal.

No mérito temos que a instituição realiza diversos programas sociais no Município de Colatina além do relevante trabalho prestado por tal conselho, sendo ferramenta importante e essencial para a segurança e assistência social na cidade de Colatina, vez que promove interação e integração entre a comunidade, o poder público e os órgãos de segurança, contribuindo para a prevenção e a resolução de problemas relacionados à criminalidade.

Ademais, tem-se ainda que pela documentação anexa, atendidos estão os requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.954/1997, corroborando com a legalidade do projeto.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando o trabalho relevante assistencial desenvolvido pelo referido conselho em nosso Município esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 131/2024.

┖.	\sim	daa aaaaaa am	40	40.3034
. –	717	113	C1 C	110 71174
$\overline{}$	uıu	das sessões, em	ac	de 2024.

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO Nomeado ad-hoc



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003400330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 02/12/2024 20:04 Checksum: 61814979BB2A6BA8AA6797975DDA593AEE68F838801CB49D422CC2EAB4CC7210

